PROJETO DE LEI Nº 078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 25.451,03, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.03- Gastos não computados ens. fundamental e aux.	
12- Educação	
364- Ensino Superior	
0050- Assistência ao aluno de ensino superior	
2024- Incentivo a curso de ensino superior	
33.90.18.99 – Outros auxílios financeiros a estudantes	
TOTAL	25.451.03

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo art. 1º, o repasse do programa "passe livre estudantil" do governo estadual no valor de R\$ 25.151,03, e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300,00.

Art. 3º- Fica autorizado o Município de Arvorezinha a repassar o valor destinada a cada aluno conforme relação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 078/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Solicita- se a abertura de credito especial para adequações no orçamento para que a Secretaria de Educação e Desporto possa repassar os valores adquiridos com o programa "passe livre estudantil".

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal